## **MUNICÍPIO DE BAURU**

ESTADO DE SÃO PAULO



## À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Suéllen Silva Rosim

Trata-se, nesta oportunidade, de manifestação quanto a atualizações do caso "Vila do Cerrado", que é objeto da ação de nº 1032739-53.2024.8.26.0071.

Após a bem-aventurada reintegração de posse requerida e deferida pelo juízo nos autos, um dos réus, Sr. ANTÔNIO CARLOS VIRGÍNIO, apresentou reconvenção, fazendo uma série de pedidos conexos ao pleito de reintegração.

Apresentamos resposta, e o juízo acolheu a defesa do Município parcialmente. Quanto à parte não acolhida, interpusemos agravo de instrumento, o qual teve decisão monocrática em segundo grau determinando a suspensão do feito até julgamento do recurso.

Na sequência, o reconvinte apresentou à Magistrada de piso que fossem suspensas as obras no local, a fim de que ficasse resquardada a possibilidade de realização futura de perícia.

Malgrado nossa oposição devidamente manifestada, o pleito encontrou, na data de ontem, **juízo de acolhimento** por parte da MM. Juíza, razão pela qual foi comunicado ao gabinete de V. Exa. e à SEPLAN, via correio eletrônico, tão logo fomos intimados, a ordem para cumprimento.

Na ensancha, agora, arguo se é do juízo de conveniência e oportunidade de V. Exa. que esta Procuradoria interponha agravo de instrumento (recurso) contra o referido decreto.

A título opinativo, entendemos que é *pertinente* a interposição do recurso, havendo chances concretas de êxito (elaborando teses argumentando pela urgência e pela existência de prazos pactuados junto ao governo federal para recebimento dos

## **MUNICÍPIO DE BAURU**





recursos que viabilizarão a obra, bem como pela desnecessidade de suspensão das obras para a realização da perícia determinada).

Consulto, assim, V. Exa., sobre como proceder.

Tratando-se de provocação quanto a decisão estratégica de ordem jurídica, submeto a questão, previamente, à manifestação do Senhor Secretário de Negócios Jurídicos, nos termos do art. 3°, I, c do Decreto Municipal n° 4.705/1986.

Aproveitamos o ensejo para manifestar protestos de estima e admiração.

Bauru, 25 de julho de 2025.

Luís Felipe Vicente Pires Procurador do Município

ESPAÇO DESTINADO A STAMP DE ASSINATURA ELETRÔNICA O arquivo digital original pode ser solicitado ao signatário, que se compromete a guardá-lo nos termos legais.